REQUERIMENTO

(Do Senhor Otavio Leite e da Senhora Mara Gabrilli)

Requer a realização de audiência pública para discutir os aspectos criminais do Projeto de Lei nº 7.699/2006, e apensados, que "Institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para discutirmos os aspectos criminais do Projeto de Lei nº 7.699/06, e apensados, que "Institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências".

Solicito, assim, sejam convidados:

- Senhor Geraldo Nogueira, Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro.

- Senhor Luís Cláudio Rodrigues da Silva Freitas, Procurador do Banco Central do Brasil e Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Rio de Janeiro.

- Senhora Izabel Maior, Ex-Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública tem por objetivo discutir os aspectos criminais do Projeto de Lei nº 7.699/06 – do Senado Federal -, que, juntamente com seus inúmeros apensados, consolidam a legislação brasileira que trata das pessoas portadoras de deficiência, criando o "Estatuto da Pessoa com Deficiência".

Para melhor compreendermos a proposição, esclarecemos que, originalmente, tratava-se do Projeto de Lei nº 3.638/2000, de autoria do então Deputado Paulo Paim. O projeto foi aprovado por Comissão Especial da Câmara dos Deputados no ano de 2006, estando pronto para pauta do Plenário desde então. Naquele mesmo ano, contudo, o Senado Federal enviou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 7.699/2006, também de autoria do já Senador Paulo Paim, tratando do mesmo assunto. Foi aquele projeto, então, apensado ao Projeto de Lei 7.699/2006, passando este a figurar como proposição principal, atendendo ao mandamento regimental que disciplina a matéria.

Uma parte importante do substitutivo, e que merece ser debatida por esta Comissão, é o Título VIII, que define crimes e penas específicas sobre o assunto, ou seja, crimes cometidos contra a pessoa deficiente por sua condição definida no Estatuto.

Desta forma, por se tratar de assunto de grande importância social, e que, ademais, inova e atualiza a legislação criminal brasileira, com evidentes impactos sobre as políticas de segurança pública, solicitamos aos nobres pares o apoio à realização de tal audiência pública nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Sala da Comissão, de outubro de 2013.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ

Deputada **MARA GABRILLI**
PSDB/SP